



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 219/2024

Garça, 27 de março de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais do programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 4.338,39 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS ESTADUAIS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>		
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<b>Função</b>	08	<i>Assistência Social</i>		
<b>Sub-função</b>	244	<i>Assistência Comunitária</i>		
<b>Programa</b>	0025	<i>Proteção Social Básica</i>		
<b>Atividade</b>	2057	<i>Proteção Social Básica - SCFV</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	92	<i>Recursos Estadual – exercício anterior</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	33.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	500.005	<i>SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2022	2023	2024	2025	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.338,39	0,00	4.338,39
<b>Justificativa das modificações:</b> <i>Abertura de dotação com recursos estaduais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do exercício anterior.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	12	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<b>Função</b>	08	<i>Assistência Social</i>
<b>Sub-função</b>	244	<i>Assistência Comunitária</i>
<b>Programa</b>	0025	<i>Proteção Social Básica</i>
<b>Atividade</b>	2057	<i>Proteção Social Básica - SCFV</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	92	<i>Recursos Estadual – exercício anterior</i>
<b>Categoria Econômica</b>	33.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>
<b>Código de Aplicação</b>	500.,005	<i>SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</i>
<b>Meta LDO</b>		2024
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		100%
<b>Unidade de Medida</b>		Percentual
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$ 4.338,39”

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal